



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 8.030

GABREF / GDO
Publicado em A TRIBUNA
DE: 14 / 12 / 2010
RUBRICA

**Denomina logradouro público
no bairro Santa Lúcia.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rua João Anézio Frizera**, o logradouro público com início na Avenida Leitão da Silva (ponto de coordenadas UTM E= 363.865,08 e N= 7.754.696,55), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.944,80 e N= 7.754.708,63), no bairro Santa Lúcia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de dezembro de 2010.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6917322/10
/stn